



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 374 • Terça-Feira, 22 de Setembro de 2015

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## PARTE I – PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI ORDINÁRIA Nº 2.424/2015

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.392/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRIDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Altera a redação dos 'caputs' dos arts. 10 e 14 e suprime o item 8 do art. 11, todos da Lei Municipal nº 2.392/2015 (Lei dos Condomínios) com a seguinte redação:

**Art. 10.** Todo Condomínio deverá obedecer a Taxa de Ocupação de 70% (setenta por cento), ficando o restante da área, pavimentada ou não, com no mínimo de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) de área permeável.

**Art. 11**  
8

**Art. 14.** Os Condomínios com 20 ou mais unidades autônomas deverão possuir junto à calçada uma lixeira de alvenaria, composta de dois depósitos, sendo um para lixo orgânico (restos de alimentos) e outro para lixo reciclável (papéis, plásticos, latas, etc.)

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e, revogando-se as demais disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2015.**

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRIDADE**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

### DECRETOS

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 130/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Nomear **JANETE BELMONTE DOS REIS PORTOCARRERO**, no cargo de provimento em comissão de Gerente Municipal de Finanças, Símbolo DGA-01.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 22 de setembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 008/2015, de 5 de fevereiro de 2015.

Prefeito **José Henrique Gonçalves Tridade** Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Saúde e Saneamento

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Esportes (FEMA)

Fundação de Turismo

**Heber Seba Queiroz**  
**Moacir Pereira de Melo**  
**Antonio Carlos da Costa Marques**  
**Clézio Bley Fialho**  
**Roberto Valadares Santos**  
**Cintia Venâncio Fagundes**  
**Jennefer Matos Freitas da Silva**  
**Gleide Godoy Veloso Gomes**  
**Janete B. Dos Reis Portocarrero**  
**Thiago Sanches Alves Correa**  
**Clériton Alvarenga Ferreira**  
**Reni Cicalise**  
**Alfredinho de Oliveira Junior**  
**Lejania N. Ribeiro Malheiros**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de setembro de 2015.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRIDADE**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 747/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder Abono de Permanência à servidora, **EDY SOUZA VIEIRA Matr. 0036**, Agente Administrativo, Nível IV, Classe F, lotada na Gerência Municipal de Finanças, equivalente ao valor da contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória, com validade a contar de 01/10/2015, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3642/2015, de 08/9/2015 e Parecer da Procuradoria Geral do Município.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de setembro de 2015.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRIDADE**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 749/2015

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 67 e 68 § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 030, de 30 de maio de 2011,

#### RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal à servidora **ELEN TIANE WEIS MEIRELES FREITAS** Mat. 5117, Professora do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano/L.Port., Nível II, Classe B, lotada na Gerência Municipal de Educação, para Nível III, Classe B, com validade a contar de 01/9/2015, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3648, de 8 de setembro de 2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de setembro de 2015.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRIDADE**  
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL**  
AQUIDAUANA / MS

Telefone:  
(67) 3240-1446

E-mail:  
[publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)



**PORTARIA N.º 750/2015**

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 2º, da Lei Complementar nº 024 de 24 de maio de 2010,

**RESOLVE:**

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora **MARTA MARTINS FIGUEIREDO**, Matr. 18121, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe A, lotada na Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária, no período de 09/9/2015 a 06/3/2016, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3665 de 09/9/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de setembro de 2015.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 755/2015**

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor **CARLOS AYACH** Matr. 0197, Cirurgião Dentista, Nível V, Classe D, lotado na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, por ter apresentado Diploma com o título de Doutor em Odontologia Preventiva e Social, pela UNESP – Julio Mesquita Filho, com validade a contar de 01/10/2015, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3658 de 09/9/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de setembro de 2015.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 759/2015**

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar **NILDA ÁVILA MACEDO**, Matr. 0252, Digitadora, Nível III, Classe E, como responsável pelo Sistema Municipal de Auditoria da Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, com ônus inerente ao exercício da função, com validade a contar de 17 de setembro de 2015, em conformidade com o Memorando nº 127/15/GESAU-RH de 14 de setembro de 2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de setembro de 2015.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES**

**Prefeitura Municipal De Aquidauana**  
**Comunicado De Nova Data De Abertura**  
**Processo Administrativo Nº 095/2015**  
**Pregão Presencial/Registro De Preços Nº075/2015**

O Município de Aquidauana – MS, por intermédio do Pregoeiro Municipal, comunica aos interessados que fica designado para o dia 06/10/2015 às 08:00 horas a abertura do referido PREGÃO PRESENCIAL que visa: formação do sistema de registro de preços para aquisição futura de materiais de construção para serem utilizados pelas equipes de serviços da gerência municipal de obras e serviços urbanos, conforme descrito em anexo do edital.

AQUIDAUANA-MS, 21 de setembro de 2015.

Luciano Costa Campelo  
Pregoeiro Oficial

**EXTRATOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004**  
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2014**

**PARTES:**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS**  
**Contratada: ALINHAMENTO E BALACEAMENTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA ME**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 060/2014, conforme artigo 57, I, § 1º e § 2º, da Lei Federal 8.666/93. Fica prorrogado o prazo da vigência em mais 06 (seis) meses, com início em 03/09/2015 e término em 03/03/2016.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.

**ASSINANTES**

**Contratante:** José Henrique Gonçalves Trindade – Prefeito Municipal  
**Contratada:** Alinhamento e Balanceamento Nossa Senhora de Fátima Ltda. Rep. Nelson da Silva.

Aquidauana - MS, 03 de setembro de 2015.

**Luciano Costa Campelo**  
Pregoeiro Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004**  
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2013**  
**PROC. ADM. Nº 072/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº049/2013**

**PARTES:**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS**  
**Contratada: MI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 157/2013, conforme artigo 65, II, d, § 1º da Lei Federal 8.666/93. Fica acrescido o valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) totalizando o valor global inicialmente contratado em R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.

**ASSINANTES**

**Contratante:** José Henrique Gonçalves Trindade – Prefeito Municipal  
**Contratada:** MI Consultoria e Assessoria Ltda- Rep. Washington Ribeiro Nascimento.

Aquidauana - MS, 04 de setembro de 2015.

**Luciano Costa Campelo**  
Presidente C.P.L

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003**  
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2014**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº008/2014**

**PARTES:**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS**  
**Contratada: Z2 CONSTRUÇÕES LTDA ME**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 144/2014, conforme artigos 57, I, § 1º §2º da Lei Federal 8.666/93. Fica prorrogado o prazo de vigência com início em 21/09/2015 e término em 31/10/2015.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.

**ASSINANTES**

**Contratante:** José Henrique Gonçalves Trindade – Prefeito Municipal  
**Contratada:** Z2 Construções Ltda ME – Rep. Felipe dos Santos Zeferino.

Aquidauana - MS, 18 de setembro de 2015.

**Luciano Costa Campelo**  
Presidente C.P.L

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004**  
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2014**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº008/2014**

**PARTES:****Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS****Contratada: Z2 CONSTRUÇÕES LTDA ME**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 144/2014, conforme artigos 57, I, § 1º e 2º 65, II, d, § 1º da Lei Federal 8.666/93. Fica acrescido ao valor global inicialmente contratado R\$ 9.652,40 (Nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.**ASSINANTES****Contratante:** José Henrique Gonçalves Trindade – Prefeito Municipal**Contratada:** Z2 Construções Ltda ME – Rep. Felipe dos Santos Zeferino.

Aquidauana - MS, 21 de setembro de 2015.

**Luciano Costa Campelo**  
Presidente C.P.L

**EDITAIS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****EDITAL Nº 007/2015**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 007/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aquidauana, CONVOCA todos os eleitores do município para participar da eleição que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO.

1. A eleição ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015, no horário de 08:00 às 17:00 horas, nos locais abaixo relacionados:

| Local(ais) de Votação<br>Urna(s) Receptora(s)                                                                           | Seção(ões) Eleitoral(ais) (equivalentes<br>às da Justiça Eleitoral)                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| POLO I - E E CÂNDIDO MARIANO ( E E CÂNDIDO MARIANO + ROTARY CLUBE + CEPAQ - CAMPUS UNIVERSITÁRIO)                       | E E CÂNDIDO MARIANO SEÇÕES: 56, 57, 58, 59, 61, 61, 62, 87, 88, 89, 90, 91, 92.<br>ROTARY CLUBE SEÇÕES: 107, 108, 109, 221.<br>CEPAQ SEÇÕES: 53, 54, 55, 106.                                                                                                                   |
| POLO II - E E CEJAR ( E E CEJAR + INSTITUTO EDUCACIONAL FALCÃO + E M SALÚSTIO AREIAS + E E MARECHAL DEODORO DA FONSECA) | E E CEJAR SEÇÕES: 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75.<br>INSTITUTO FALCÃO SEÇÕES: 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82.<br>E M SALÚSTIO AREIAS SEÇÕES: 83, 84, 85, 86, 190, 197, 223.<br>E E M. DEODORO DA FONSECA SEÇÕES: 114, 115, 116, 117, 118, 186, 209, 218.        |
| POLO III - E E DÓRIS MENDES TRINDADE ( E E DÓRIS M. TRINDADE + E E FELIPE ORRO + E M ERSO GOMES + CAIC + P.E.T.L.)      | E E DÓRIS M. TRINDADE SEÇÕES: 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 185, 229.<br>P.E.T.L. SEÇÕES: 100, 101, 102, 103, 104.<br>E M ERSO GOMES SEÇÕES: 105, 184, 193, 198, 201, 208, 222, 232.<br>E E FELIPE ORRO SEÇÕES: 183, 187, 189, 195, 199, 206, 220.<br>CAIC SEÇÕES: 215, 224, 231. |
| POLO IV - E E MARLY RUSSO ( E E MARLY RUSSO RODRIGUES + E M ANTÔNIO TRINDADE)                                           | E E MARLY RUSSO RODRIGUES SEÇÕES: 188, 194, 196, 200, 205, 214, 219, 230.<br>E M ANTÔNIO TRINDADE SEÇÕES: 110, 111, 112, 113.                                                                                                                                                   |
| DISTRITO DE CIPOLÂNDIA                                                                                                  | E M ADA MOREIRA BARROS SEÇÕES: 119, 120, 121.                                                                                                                                                                                                                                   |
| ALDEIA LIMÃO VERDE                                                                                                      | E M INDÍGENA LUTUMA DIAS SEÇÕES: 203, 204, 207.                                                                                                                                                                                                                                 |
| DISTRITO DE CAMISÃO                                                                                                     | E M FRANKLIN CASSIANO SEÇÕES: 122, 124                                                                                                                                                                                                                                          |
| DISTRITO DE PIRAPUTANGA                                                                                                 | E M ANTÔNIO SANTOS RIBEIRO SEÇÕES: 153, 154, 191.                                                                                                                                                                                                                               |
| DISTRITO DE TAUNAY                                                                                                      | E M VISCONDE TAUNAY SEÇÕES: 126, 127, 128, 129, 130, 174, 182, 192.                                                                                                                                                                                                             |

|                 |                                                               |
|-----------------|---------------------------------------------------------------|
| ALDEIA BANANAL: | EEIM PROF. DOMINGOS VERÍSSIMO<br>MARCOS SEÇÕES: 211, 212, 225 |
| ALDEIA IPEGUE:  | E M FELICIANO PIO SEÇÕES: 210, 213, 226.                      |

- 1.1. Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
- 1.2. O voto é facultativo para todos;
- 1.3. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade com foto;
- 1.4. Cada eleitor poderá votar em apenas em 01 (um) candidato;
- 1.5. Não será permitido o voto por procuração.

2. Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

| Nº | NOME                               |
|----|------------------------------------|
| 01 | SANDRA APARECIDA LOPES             |
| 02 | GEISE CASTRO ORTEGA                |
| 03 | FLÁVIO AUGUSTO CAMPOS MENDES       |
| 04 | THATY LINS VERDE SELVA             |
| 05 | DÂNDARA REZENDE DA COSTA           |
| 06 | ELIETE DIAS DOS SANTOS             |
| 07 | HEITOR SILVA AGUILAR               |
| 08 | CAMILA DA SILVA MOURA              |
| 09 | ROBERTA STAQUICINI ABRÃO DIAS      |
| 10 | RAQUEL SILVA DOS REIS              |
| 11 | TATIELI SOUZA DA SILVA             |
| 12 | ELIENE SANTOS DA SILVA ALBUQUERQUE |
| 14 | NEYLOR BEDA DE OLIVEIRA            |
| 15 | ISLAN APARECIDA CARRILHO SOARES    |
| 16 | VANDA DA SILVA DE OLIVEIRA         |
| 17 | ROSEMEIRE DA SILVA ARRUA           |

Aquidauana, 18 de setembro de 2015.

  
**Mauricio Belgara Teixeira**  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral